



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO PELO PLENÁRIO E
ENCAMINHADO AO EXECUTIVO
EM 25/08/16

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 0119/16

JOSE MÁRCIO
1º VICE PRESIDENTE

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Reclamação de nº 20, compareceu à Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) do Bairro Jóquei Clube II, para verificar as condições físicas, de trabalho e atendimento, conforme relatório anexo. Durante a fiscalização foi apurado junto à Gerência da UAPS / Jóquei Clube II que:

- o imóvel, de forma geral, precisa de reforma;
- os banheiros da Unidade não são adaptados ao uso por portadores de necessidades especiais;
- a sala de estocagem de medicamentos é úmida e, portanto, sem condições de uso;
- há faltas sazonais de material de uso diário e medicamentos na Unidade;
- não existe equipe do Programa de Agentes Comunitários;
- inexistem Alvarás (de funcionamento, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária) no recinto.
- faltam profissionais como agentes de saúde, assistente social, enfermeiro, porteiro, além de assistente administrativo e farmacêuticos com carga horária de 40 horas.

Requeremos, nos termos regimentais, que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

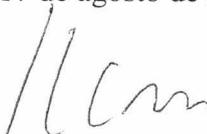
1. a previsão de reforma da Unidade, bem como, em caso positivo, quais as alterações que estão sendo planejadas;
2. a Secretaria responsável pela reforma da Unidade;
3. a adaptação da Unidade para o uso de portadores de necessidades especiais;
4. o cuidado específico com a sala de guarda de medicamentos, já que existe hoje o risco de perda de medicamentos e, com isso, desperdício de dinheiro público;
5. o cronograma de entrega de materiais de uso contínuo e medicação na Unidade;
6. os critérios utilizados pela Secretaria de Saúde para definição do número de agentes comunitários de Saúde na Unidade do Bairro Jóquei Clube II;

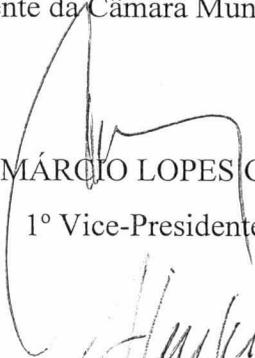


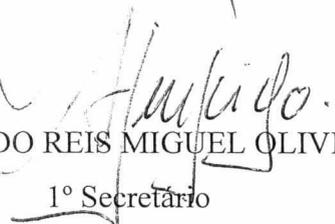
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7. a falta de Alvarás de funcionamento, bem como o prazo previsto para que a Unidade os tenha;
8. a possibilidade de contratação de agentes de saúde, assistente social, enfermeiro, porteiro;
9. a possibilidade de contratação de assistente administrativo e farmacêuticos, ambos com carga horária de 40 horas.

Palácio Barbosa Lima, 17 de agosto de 2016.


RODRIGO CABREIRA DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
1º Vice-Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário

